

#### RESOLUÇÃO nº 08 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Regimento da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares – Curso Eng. Ambiental e Sanitária do CEng.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão/COCEPE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os procedimentos referentes à concessão de bolsas acadêmicas no âmbito da UFPEL,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar as práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação, promovendo a inserção discente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e iniciação ao trabalho,

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES,

CONSIDERANDO o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, o qual regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, realizada no dia 03 de abril de 2014

#### **RESOLVE:**

APROVAR o Regimento da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares – Curso Eng. Ambiental e Sanitária do CEng, como segue:

#### SEÇÃO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** – A Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares é o órgão vinculado ao Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, tendo como finalidade principal avaliar as cargas horárias livres e atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes.





Resolução nº 08/2014 - Pág. 2 de 6

#### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

- **Artigo 22º** Compete À Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares:
- I-Receber as solicitações de avaliação de carga horária livre e atividades complementares;
- II Orientar os alunos para efetivação das atividades de carga horária livre e atividades complementares;
- III Realizar, em época específica, a avaliação dos pedidos encaminhados pelos estudantes:
- IV Encaminhar à Coordenação do Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária os resultados das avaliações;
  - V Estabelecer prazos e datas para solicitação das atividades que lhe competem;
  - VI Escolher seu Coordenador.
- **Art. 3º** Compete ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares:
- I Representar a Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades
   Complementares nas ocasiões e eventos em que isso se fizer oportuno;
- II Assinar documentos relativos aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares;
- III Convocar reuniões com os demais membros da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares: e pessoas envolvidas com as atividades desenvolvidas por esta;
- IV Manter em Colegiado, em local e meio apropriados, os documentos relativos aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$  Encaminhar ao Colegiado o resultado das avaliações da Comissão, registrado em Ata.

#### SEÇÃO III DA CONSTITUIÇÃO

- **Art. 4º -** A Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares será constituída de três (03) professores, sendo um deles o Coordenador da Comissão.
- **Parágrafo Único** O mandato dos componentes da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares será de dois (02) anos, permitida a recondução.
- **Art. 5º** Os professores componentes da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares serão indicados pelo Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.





Resolução nº 08/2014 - Pág. 3 de 6

#### SEÇÃO IV DAS REUNIÕES

- **Art.** 6º A Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares se reunirá, ordinariamente, por convocação do seu Coordenador, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador da Comissão ou pela maioria de seus membros titulares.
- **Art. 7º** As decisões da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, sendo suas decisões registradas em ata.

#### SEÇÃO V DAS SOLICITACÕES DE CÔMPUTO DE HORAS

- **Art. 8º -** As datas e os prazos para solicitação de cômputo de horas de atividades complementares e carga horária livre serão estipulados semestralmente pela Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares, sendo divulgadas pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 9º** Deverão ser entregues ao Colegiado do Curso, os formulários para solicitação do cômputo de horas de atividades complementares (Anexo I) e carga horária livre (Anexo II), juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios, acompanhadas dos documentos originais, para conferência, pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 10** Serão realizados, para cada estudante, dois cômputos de horas: O primeiro cômputo será realizado no 6º semestre. O segundo cômputo será realizado no 9º semestre.
- **Parágrafo Único** O resultado do cômputo das Horas Livres e Atividades Complementares serão homologados pelo Coordenador do Colegiado e encaminhado à Coordenadoria de Registros Acadêmicos CRA.

#### SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.
  - Art. 12 O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelo COCEPE.





Resolução nº 08/2014 - Pág. 4 de 6

#### SOLICITAÇÃO DE CÔMPUTO DE HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR – ANEXO I

#### 

Atividade Complementa r	Carga Horária Máxima	Atividade Desenvolvida	Modalidade	Horas Consideradas
Participação em eventos		Participação em seminários, semanas acadêmicas,	Ouvinte	
		congressos (IC e simpósios).	Apresentador	
Atividades de Extensão Atividades de Pesquisa		Participação em projetos de extensão Organização de		
		eventos Iniciação científica –		
		participação em projetos de pesquisa (bolsistaou não)		
Atividades de Ensino		Monitoria Participação em projetos de ensino		
		Artigo científico (ou com aceite final de publicação) Resumo expandido em		
Publicações		eventos  Publicação de artigos de opinião, assinado em periódico de divulgação popular, jornal ou revista não		
		científica  Publicação de livros ou em capítulos de livros		





Participação em órgãos colegiados		
Atuação em Programas e Núcleos temáticos	Programas Empresa Grupo de es	Júnior,
Outras Atividades	Ministrante mini-cursos	es (curso e s)
	Ministrante palestras	
	Vistas (exceto graduação)	
	Desenvolvi Protótipos	imento de
	Atuações atividades o	em culturais
		referente a acadêmico,
		quisa, de u de cultura

3. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO					
 Serão computadas _ como atividade livre.	horas	como	atividade	complementar	e
data e assinatura de membro da co	missão				





Resolução nº 08/2014 - Pág. 6 de 6

### SOLICITAÇÃO DE CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA LIVRE – ANEXO II

1. DADOS PESSOAIS Nome:					
Número da matrícula	a:	C	elular: ( )		
E-mail:					
2. SOLICITAÇÃO  Data da solicitação:		Assin	atura do solicitante:		
DESCRIÇÃO DAS AT	TIVIDADES LI	VRES DESENV			
Atividade livre desenvolvida	Nº de horas solicitadas	Identificação certificado	Para uso exclusivo da comissão de avaliação		
			Nº de horas computadas		
Total:					
3. PARECER DA COM	IISSÃO DE AV	ALIAÇÃO			
Serão computadas	Serão computadas		_ horas de carga horária livre.		
data e assinatura de mer	nbro da comissã	ío			
Secretaria dos Conse	lhos Superiores.	, aos três dias do 1	mês de abril de 2014.		

1

Prof.<sup>a</sup> Denise Petrucci Gigante Presidente do COCEPE

